



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2021

CLODOALDO BRIANCINI, PREFEITO MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA - SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO do Edital de Processo Seletivo 03/2021, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requer a candidata de inscrição nº 0306 o deferimento do pedido de inscrição como PCD.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente, visto que a candidata não enviou a declaração do anexo III preenchida e assinada, conforme determina a letra “d” do item 3.2 do edital e item 3.3, senão vejamos:

d) Anexo III deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém: Declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo; Declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico com todas as informações da alínea “a” do item 3.2 e o respectivo requerimento e o anexo III até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição. (grifo nosso)

RECURSO 002

Requer a candidata de inscrição nº 0008 e 0009 o deferimento de suas inscrições.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente, visto que a candidata realizou o pagamento após o prazo determinado pelo edital, ou seja, na data de 11/01/2021. O edital menciona o período para realização do pagamento entre 10/12/2021 até 10/01/2022, aos pagamentos realizados após o prazo aplica-se o exposto no item 4.2.6.1 do edital, senão vejamos:

4.2.6.1. Os boletos referentes as inscrições, que forem pagos após o vencimento, não serão reconhecidos e não serão restituídos os valores, visto que o candidato tem ciência do prazo final para pagamento, indiferentemente da instituição bancária aceitar o pagamento do boleto vencido.

RECURSO 003

Requer a candidata de inscrição nº 0168 o deferimento de sua inscrição.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste a recorrente. A candidata realizou o pagamento na data de 10/01/2022, conforme comprovante de pagamento, enviado em anexo a este recurso, confirmando o pagamento do boleto referente a taxa de inscrição. DEFERIR A INSCRIÇÃO DA CANDIDATA.

RECURSO 004

Requer a candidata de inscrição nº 0021 o deferimento da isenção da taxa de inscrição.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente, visto que o julgamento dos recursos contra isenção da taxa de inscrição já foram julgados no ato 03.

Cordilheira Alta, 17 de janeiro de 2022.

CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal